



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

01 DE JULHO DE 2014

ACTA Nº 15

-----Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou as faltas dos Senhores Vereadores António Sêco, que está ao serviço da Câmara numa reunião com a GNR e com as outras autarquias abrangidas pelo Destacamento da Lousã, da Senhora Vereadora Graça Lopes, por se encontrar de férias e do Senhor Vereador João Pedro Pimentel que, por razões profissionais, não pôde estar presente.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Teve a palavra o Senhor **Presidente** referindo que “quero informar os Senhores Vereadores que, relativamente ao Teatro Alves Coelho, recebemos na semana passada uma comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Arganil a solicitar a denúncia do contrato de direito de superfície relativamente àquele equipamento, por não ter sido possível concretizar as obras até ao final de 2013. Quero também informar que solicitei à Santa Casa da Misericórdia que nos remetesse cópia da acta da reunião da Mesa que tomou esta deliberação e também da Assembleia Geral, uma vez que foi esta que tomou a decisão de ceder em regime de direito de superfície o Teatro Alves Coelho à Câmara Municipal; parece-nos que deve ser o mesmo órgão a tomar essa decisão. Solicitei essas informações para depois podermos analisar o assunto devidamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Quero também informar que o valor das rendas, que também são reclamadas nesse ofício da Santa Casa, cifra-se em 45.998,70€, que estão em conta específica, que era para ser utilizada como fundo de reserva para a sustentabilidade do edifício após a sua recuperação.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “uma das questões que tinha para colocar tinha a ver com o Teatro Alves Coelho, visto que recentemente na comunicação social, lamentavelmente, este assunto veio novamente para a opinião pública; a questão que eu tinha para colocar e que o Senhor Presidente de alguma forma já respondeu, era sobre o ponto da situação deste processo e qual a atitude que o Senhor Presidente pensa propor à Câmara Municipal, face ao mesmo e perante esta decisão da Santa Casa da Misericórdia de Arganil. Convém lembrar que tudo isto surge porque esta Câmara não cumpriu. A Câmara terá que assumir que não fez a intervenção de requalificar o Teatro no período que estava estipulado no Protocolo assinado em 2008, apesar das insistências que houve por parte do PS e das possibilidades que estiveram abertas para que tal viesse a acontecer.”-----

-----Gostaria também de questionar, dentro deste relacionamento com a Santa Casa da Misericórdia, sobre qual será a postura da Câmara relativamente à Escola Adões Bermudes, porque se a Câmara não cumpriu com o Teatro, a Santa Casa da Misericórdia também não cumpriu com a recuperação da Escola Adões Bermudes, para a qual teve até financiamento aprovado. Já aqui debatemos a importância que aquela recuperação tem no enquadramento do investimento que a Câmara pensa fazer muito em breve no Paço Grande, pelo que também há que encontrar uma solução. -----

-----Relativamente à intervenção no Paço Grande, que saudamos, questionava o Senhor Presidente sobre o impacto que as mesmas terão na realização do mercado durante o mês de Agosto, visto que fui informado que durante o mês de Julho iria ter início essa intervenção; todos temos que ter consciência que o mês de Agosto é o mês por excelência de visitantes em Arganil, sobretudo os nossos conterrâneos que estão fora e se deslocam aqui para o mercado e as quintas-feiras têm um movimento fora do normal; pergunto se a Câmara já pensou em alguma alternativa, na medida em que há que dar condições sobretudo às quintas-feiras do mês de Agosto, para que todas essas pessoas possam ter contacto com a feira semanal, que são momentos que vêm trazer uma dinâmica muito forte para o comércio local.”-----

-----Quero agradecer ao Senhor Presidente e ao Senhor Vice-Presidente a entrega da documentação que foi solicitada na reunião anterior.”-----

-----Pretendo também abordar outro assunto que me preocupa e gostaria de tirar algumas dúvidas: tem a ver com uma reunião convocada pelo sindicato dos trabalhadores da administração local, no passado dia 19 de Junho, em que o objectivo seria os trabalhadores deste município reivindicarem legitimamente a aplicação das 35 horas semanais de trabalho, como já ocorre em vários concelhos vizinhos; gostava de saber se essa reunião foi convocada de acordo com os procedimentos que estão previstos na lei e que devem presidir a este tipo de reuniões; e se sim, porque é que posteriormente o Senhor Presidente reuniu com trabalhadores no sentido de saber quem esteve ou não e as suas motivações; tal atitude causou algum incómodo que nos foi transmitido por vários trabalhadores e pelo teor de um comunicado do STAL,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

onde são proferidas acusações graves. Gostava de ouvir um comentário do Senhor Presidente relativamente a esta situação, que acho que não abona nada em favor dum poder local democrático como aquele que nós estamos envolvidos porque, de acordo com o que vem escrito no comunicado, há uma limitação clara àquilo que são os direitos sindicais e ao exercício de liberdade sindical dos trabalhadores. Gostava que o Senhor Presidente se pronunciasse acerca deste facto e também do porquê de ainda não estarem aplicadas as 35 horas, visto que em vários dos concelhos vizinhos, Oliveira do Hospital, Góis, Lousã, esta medida já está a ser aplicada. Tendo em conta os cortes de que todos os trabalhadores já foram alvo pelas medidas aplicadas pelo actual Governo, a imposição deste aumento de horas de trabalho, que são horas de trabalho gratuitas, são uma dupla penalidade, questionando-se mesmo qual o acréscimo, em termos de produtividade, de que o Município beneficia. O que esta medida configura, é a prestação de trabalho gratuito que estes trabalhadores dão ao Município.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para, “em primeiro lugar, lamentar as considerações que o Senhor Vereador Miguel Ventura fez, sem conhecimento da parte da Câmara do que se passou; devo dizer com toda a frontalidade que me parece abusivo tecer o conjunto de considerações que teceu, sem conhecer a realidade dos factos; conhece apenas uma versão, não conhece a outra, esperaria de si que pudesse fazer algumas considerações sobre este assunto depois de ouvir as duas partes.-----

-----O que se passou no dia 19 de Junho, depois dos Plenários, e os Plenários são legítimos, foi uma verdadeira ilegalidade; o que aconteceu foi uma manifestação em frente à Câmara Municipal, para a qual não foi pedida autorização, por parte do sindicato e que, conseqüentemente, não foi autorizada pela Câmara; o que aconteceu foi uma completa ilegalidade. Tive ocasião de reunir com os trabalhadores, nomeadamente para os chamar à atenção para esta situação, que eu acho que em nada dignifica nem valoriza o seu trabalho e a sua imagem junto da opinião pública; nessa perspectiva reuni com os trabalhadores como tenho toda a legitimidade para reunir.-----

-----O conjunto de atoardas, insinuações, que o sindicato enviou numa comunicação aos trabalhadores, às quais já tive ocasião de responder, são caluniosas, ofensivas, e não têm nada a ver com a realidade dos factos. O que tive ocasião de falar com os trabalhadores foi exatamente isso, que o que se passou, sem pôr em causa os Plenários, que são absolutamente legais, sem pôr em causa a reivindicação relativamente às 35 horas, que não tenho nada a obstar a essa reivindicação, aquilo que se passou a seguir foi dentro do quadro de total ilegalidade e tive ocasião de transmitir isso aos trabalhadores porque até acho que aquilo que aconteceu não beneficiou nada a luta que eles estão a travar, nomeadamente junto da opinião pública; vivemos num estado livre e democrático e não me coíbo de dar a minha opinião e de falar com os trabalhadores sobre isso.-----

-----Devo dizer também que só pode haver alterações aos horários das 40 horas celebrando um acordo coletivo de trabalho e ainda há dúvidas se esse acordo tem ou não que ser homologado pelo Governo; nalguns acordos que têm vindo a ser celebrados, a legalidade da sua execução é duvidosa. O Governo pediu um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, que ainda não foi emitido.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----De todo o modo a Câmara Municipal propôs ao STAL uma solução equilibrada e intermédia, de passarmos das 40 horas para as 37,50 horas e admitir o regime da adaptabilidade de trabalho, sobretudo para os trabalhadores com funções de administração directa, para poderem trabalhar mais horas no Verão e menos horas no Inverno, porque isso seria bom para o serviço e o STAL, de uma forma muito concreta e muito radical, disse que essa hipótese estava fora de questão; ora, um acordo coletivo de trabalho pressupõe que haja negociação, pressupõe que haja concessões de parte a parte; se uma das partes quer apenas impor as 35 horas sem mais, não há grandes condições para haver acordo e mata o mesmo, imediatamente. Desse ponto de vista, tive ocasião de convidar o STAL a rever a sua posição e a manifestar outro tipo de abertura relativamente a esta matéria. Continuamos as negociações com o SINTAP, esperamos que o STAL manifeste outra abertura, se não manifestar procuraremos chegar a um entendimento com o SINTAP sobre este assunto.-----

-----Relativamente ao Teatro Alves Coelho, já referi que pedimos esta documentação, depois o assunto será analisado; se a Santa Casa da Misericórdia quer o Teatro Alves Coelho de volta, seguramente é porque entende ter condições para fazer mais depressa aquilo que a Câmara estava a prever terminar em 2017; provavelmente isso será uma grande notícia para os Arganilenses, que terão o Teatro recuperado em 2015 ou em 2016; é essa a constatação que podemos fazer. Depois de enviada a informação, discutiremos este assunto aqui, novamente.-----

-----Sobre o Paço Grande, já instalámos a feira provisoriamente no terreno da antiga feira dos bois, é lá que ela se vai realizar enquanto decorrerem as obras; não vamos iniciar quaisquer obras no Cruzeiro sem aquela parte ser concluída, pois isto tem que ser feito por fases para não prejudicar mais a feira semanal nem o estacionamento; naturalmente que haverá uma atenção sobre o mês de Agosto nesse domínio. A mudança da feira fez-se com toda a tranquilidade, na passada quinta-feira, as obras já se iniciaram, bem como já se iniciaram as obras do pelourinho, no dia de ontem.---

-----Tudo faremos para que seja o mais célere possível, para causar os menores transtornos possíveis."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "gostava de fazer alguns considerandos relacionados com a questão da manifestação e do plenário que tiveram lugar no dia 19 de Junho; começar por dizer que é uma reivindicação que assiste aos trabalhadores, particularmente também aos seus representantes, os sindicatos, mas não podem cair numa situação de ilegalidade, porque isso acaba por tornar-se contraproducente para os próprios trabalhadores.-----

-----Tenho que reconhecer, num espírito de grande benevolência e de grande generosidade, o acto que o Senhor Presidente da Câmara teve relativamente a este assunto, porque não podemos ignorar que teve lugar uma manifestação ilegal e essa manifestação ilegal teve lugar em horário de trabalho, com registo de ponto métrico registado por parte dos trabalhadores. O próprio Senhor Presidente da Câmara, temos que o reconhecer, coloca-se numa situação até de algum risco, porque obrigatoriamente tinha poder legal de determinar a abertura dos correspondentes processos disciplinares; como diz o povo, só não vê quem não quer, esta postura de condescendência que foi assumida, que comporta riscos para o Senhor Presidente, é uma postura de grande tolerância, contrariamente àquilo que o Senhor Vereador





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Miguel Ventura parece-me, pelas suas palavras, que chegou a insinuar. Não há aqui nenhuma caça às bruxas, antes pelo contrário, mas do ponto de vista pragmático, uma manifestação ilegal, em horário de trabalho, com registo de ponto métrico efectuado, todos os trabalhadores sabem as consequências que isso tem. O facto de não ter havido qualquer determinação consequente com esta situação, só por si é demonstrativo da boa-fé, da boa vontade e da benevolência que o Senhor Presidente assumiu relativamente a este assunto.-----

-----O outro considerando que gostava de deixar relativamente a esta temática, e compreendendo a reivindicação dos trabalhadores, mas também como o Senhor Presidente disse há pouco, estas coisas têm que se inserir num contexto legal, e a Câmara não pode assumir o papel de uma entidade fora da lei, há um conjunto de procedimentos, um conjunto de acordos, uma homologação que tem que ser sufragada pela Administração Central; não é um assunto tão linear nem é uma decisão que possa ser tomada de ânimo leve por parte de um Presidente de Câmara, a não ser que queira correr os riscos daqui decorrentes.-----

-----Acho que aquilo que aconteceu foi mau demais, particularmente para os interessados, os trabalhadores, e o Senhor Vereador nem está directamente ou indirectamente dentro da administração pública em geral, mas certamente tem a percepção que a administração pública em Portugal é muito mal vista pelos restantes cidadãos e por isso não é de estranhar que, cada vez que há um apertar nos funcionários públicos, cada vez que há um esmagamento das pretensões dos funcionários públicos, há um coro de vozes a aplaudir do lado de fora e isso só não vê quem não quer.-----

-----Fazer aquele tipo de manifestação, manifestamente, teve um resultado contrário àquele que era pretendido; bastava passar na rua nessa altura, e foram vários os relatos que chegaram, para ter essa percepção, e os comentários que foram lançados pelos próprios munícipes que andavam na rua relativamente àquilo que estava a acontecer, em que até de chicote falaram, mas adiante.-----

-----Ainda um terceiro e último considerando relativamente a esta temática: esta reivindicação, como disse, é absolutamente entendível e absolutamente justa, mas também não podemos ignorar que a administração pública, que terá hoje no seu conjunto cerca de 600 mil funcionários, tem alguns na administração local e tem muitos mais na administração central e os da administração central têm que se compaginar e resignar com a prática das 40 horas semanais; é essa a prática que está instituída. Quando olhamos para este assunto devemos fazê-lo de uma forma total e de uma forma geral, para que não estejamos a defender no fundo o interesse do nosso umbigo, mas possamos olhar para isto no seu conjunto e reconhecendo que esta pretensão, que volto a dizer pela quarta ou quinta vez, é compreensível e é atendível, mas deve ter um enquadramento genérico para toda a administração pública, porque também não será compreensível termos no mesmo concelho funcionários públicos com hipoteticamente 37,5 horas semanais de trabalho e termos ao lado um organismo como as Finanças ou a Segurança Social com 40 horas; são situações que podem tornar-se desagradáveis ou estranhas, para além de serem manifestamente injustas."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "acrescentar duas notas: uma tem a ver com a questão que o Senhor Vice-Presidente abordou, e foi isso comunicado aos funcionários, que não haveria, não obstante a ilegalidade que foi cometida, qualquer abertura de processo disciplinar, que não haveria qualquer corte no vencimento pelo tempo que estiveram ausentes e que não foi de serviço prestado, nem haveria qualquer falta injustificada; isso foi uma opção própria que tomei e espero que situações como esta, disse-o aos funcionários e quero reafirmá-lo aqui, que não se voltem a repetir, sobretudo quando integram questões de ilegalidade como aquela que foi cometida.-----

-----Em segundo lugar, devo dizer que não está em causa a reivindicação que eu até considero justa, mas é preciso ver, o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu aqui alguns concelhos vizinhos; Oliveira do Hospital não tem 35 horas, tem um regime de jornada contínua; já fizemos a análise no seio da CIM da Região de Coimbra e temos múltiplas situações; temos quem tenha 35, quem tenha 37,5, quem tenha 38, quem tenha jornada contínua, quem tenha 40. O concelho de Tábua tem 40 horas e os de Coimbra e Figueira da Foz também; há uma diversidade grande de entendimentos. Considero que deve encontrar-se uma solução que seja igual para todos, pois isto causa algumas perplexidades e espero que rapidamente o Conselho Consultivo da Procuradoria dê o parecer para o Governo harmonizar esta questão porque não faz sentido que uns tenham 40 horas, outros 35, outros tenham outro regime. No quadro da legalidade e naquilo que foi a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, a Câmara de Arganil está a cumprir a lei, tal como a de Tábua, a de Coimbra, a de Figueira da Foz; espero que as outras também estejam."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dirigindo-se ao Senhor Presidente e dizendo que "em primeiro lugar quero contestar a parte inicial da intervenção do Senhor Presidente, porque eu não vim aqui tecer considerandos nenhuns; conhecendo só uma parte, eu questionei e disse que gostava de ouvir o Senhor Presidente sobre este assunto para tirar as minhas ilações e as minhas conclusões; apenas "repliquei" se posso dizer assim, alguns dos considerandos do comunicado que o STAL emitiu, ouvi com atenção aquilo que o Senhor Presidente transmitiu, irei tirar as minhas conclusões, mas também quero dizer o seguinte: não concordo com o Senhor Presidente e com o Senhor Vice-Presidente, quando dizem que os trabalhadores ficaram mal vistos; e muito menos concordo e acho até que são expressões infelizes, que não caíram bem, em dizer que os trabalhadores têm uma má imagem no exterior; a nível geral, da administração pública, subscrevo, mas transportar isso para os trabalhadores do Município de Arganil, temos que ver de quem é a responsabilidade e porque é que eles têm uma má imagem na opinião pública.-----

-----Se o Senhor Vice-Presidente ouviu alguns cidadãos a colocarem-se contra a atitude que os trabalhadores exerceram, eu também ouvi opiniões contrárias, de cidadãos a defenderem a legitimidade dos trabalhadores estarem a reivindicar aquilo que acham justo. Cada cidadão tem a sua opinião e eu ouvi muitos cidadãos a estarem do lado das justas e legítimas reivindicações dos trabalhadores da Câmara Municipal de Arganil, quando fizeram de uma forma mais pública e visível, essa mesma reivindicação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Gostava de tirar mais uma dúvida: se esta concentração dos trabalhadores à porta da Câmara não está enquadrada, em termos legais, naquilo que foi a reunião solicitada pelo sindicato dos trabalhadores da Administração Pública.-----

-----Devo ainda dizer ao Senhor Presidente que a reunião que teve com os trabalhadores foi entendida, por parte destes, como intimidatória e alguns deles fizeram-me chegar essa perceção.-----

-----Volto a dizer que ouvi com atenção as explicações que me foram dadas, estou a partilhar também aquilo que fui recebendo da outra parte. Aquilo que aqui deixava era que se tentasse chegar a um acordo, no sentido de que estas justas reivindicações pelas 35 horas, e pelo que ouvi, tanto do Senhor Presidente como do Senhor Vice-Presidente, também acham que as mesmas são justas, serem atendidas, incentivando ainda mais os trabalhadores para que essa "imagem menos boa" que eventualmente possam ter no exterior seja compensada por um aumento de produtividade e de motivação que os mesmos, por certo, terão, a partir do momento em que virem satisfeitas essas reivindicações".-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "mais uma vez, Senhor Vereador, não me revejo nas suas considerações; o Senhor Vereador qualificou a atitude do Presidente da Câmara mediante um comunicado do sindicato e considero e reafirmo aquilo que disse, acho que tirou conclusões precipitadas, sem conhecer aquilo que realmente se passou; a reunião que tive com os trabalhadores foi uma reunião perfeitamente normal, não foi intimidatória, aliás nem podia ser uma reunião intimidatória, porque ocorreu depois de ter acontecido a manifestação.-----

-----Deixe-me fazer-lhe uma pergunta com toda a clareza: o Senhor Vereador acha que uma manifestação à frente da Câmara é uma reunião de trabalhadores, aliás, se os trabalhadores tivessem ido todos para o Café, continuaria a ser uma reunião de trabalhadores? Acha que isso é uma reunião de trabalhadores?-----

-----Senhor Vereador, o plenário foi realizado no estaleiro e foi realizado na Câmara; a Câmara cedeu as instalações para a realização do plenário. O plenário aconteceu aqui dentro, terminou aqui dentro; não há continuação de plenário lá fora. Essa é a argumentação do sindicato, já percebi que o Senhor Vereador está a defender outros interesses, os interesses corporativos; eu estou cá para defender os interesses de todos os arganilenses. Não estou cá para defender os interesses corporativos de ninguém, muito menos dos sindicatos, que têm o seu papel e a Câmara Municipal tem também o seu papel.-----

-----Nós temos informação jurídica que mostra que o que foi feito foi uma completa ilegalidade; não está previsto em lado nenhum que os plenários possam acontecer à porta da Câmara Municipal."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "o Senhor Vereador Miguel Ventura não faz qualificações, mas faz qualificações; aquilo que acabei de concluir, desta segunda intervenção, é essa prática. Se tiver alguma dúvida relativamente àquilo que acabei de dizer podem pedir-se e facultar-se as gravações da sua intervenção, que certamente permitirão esclarecer o assunto.-----

-----Não posso também deixar de repudiar, mais uma vez, a insinuação dos trabalhadores terem sido condicionados ou terem sido pressionados porque





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

objectivamente e volto a repetir a expressão que, não sendo a mais elevada do ponto de vista intelectual, é aquela que toda a gente percebe: só não vê quem não quer.-----
-----Houve uma prática e uma manifestação que ninguém conseguirá defender que foi um plenário; aquilo que aconteceu foi uma manifestação ilegal e aquilo que aconteceu, por parte do Senhor Presidente, foi um acto de se auto-responsabilizar, de abnegação e de generosidade, relativamente a esta situação, que tinha todos os requisitos para dar em procedimentos disciplinares.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “acrescentar que o Senhor Vereador Miguel Ventura fez uma alusão de que teria sido dito pelo Senhor Vice-Presidente que a imagem dos trabalhadores da Câmara de Arganil não é boa e isso não é verdade; isso não foi dito em momento algum. O que foi dito é que este tipo de comportamentos não contribui para a preservação de uma boa imagem dos colaboradores da Câmara. Fazer uma manifestação ilegal, que as pessoas depois têm muita dificuldade em compreender, não contribui muito para a boa imagem dos funcionários nem contribui para as suas justas reivindicações. Gostava que isso ficasse muito claro: em momento algum foi dito que a imagem dos funcionários da Câmara não é boa aliás, se há algo em que me empenho pessoalmente assim como o Executivo, é para que os trabalhadores tenham uma boa imagem lá fora e para que possamos cumprir aquilo que é a nossa missão.”-

-----O Senhor **Vice-Presidente** disse ainda que “queria agradecer esse considerando porque foi algo que foi referido pelo Senhor Vereador Miguel Ventura e que me tinha esquecido de refutar; eu não me referi aos trabalhadores da administração local nem aos trabalhadores da Câmara de Arganil, referi-me aos trabalhadores da administração pública e a imagem da administração pública, só não vê quem não quer, e basta ver o que é que acontece depois de cada aperto que é feito à administração pública, toda a gente a conhece; há estudos publicados em relação a isto, não é uma opinião; se fosse a minha opinião o Senhor Vereador podia dizer que tem uma opinião diferente, mas aquilo que estou a dizer não resulta de nenhuma opinião, há estudos publicados, há sondagens publicadas relativamente a esta percepção. Se nós quisermos centrar a discussão no nosso umbigo e acharmos que o nosso umbigo é o perfeito, então fazemos sempre este exercício mas o problema e a particularidade é um bocadinho maior que o nosso umbigo.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura**, dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente, referiu que “nós estamos a debater um caso concreto que se passou em Arganil, com trabalhadores da Câmara Municipal; aquilo que foi dito foi que o facto de estarem a manifestar-se não contribuía para a sua boa imagem. Houve cidadãos com os quais se partilhou o assunto, como é natural as pessoas comentaram o sucedido, e ouvi cidadãos que estavam ao lado dos trabalhadores, ao lado das suas reivindicações, a concordarem com aquele acto cívico de defesa daquilo que são os seus legítimos interesses. Não tivemos aqui nenhuma invasão, eu não estava presente, mas julgo que foi uma manifestação cordata e ordeira, dentro dos princípios que regem a defesa desses mesmos legítimos interesses dos trabalhadores.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Não estou do lado de ninguém, estou neste órgão executivo na defesa do melhor para o concelho de Arganil; pedi esclarecimentos sobre esta situação visto só ter informações de um dos lados; o Senhor Presidente já esclareceu e transmitiu aqui a sua opinião e a sua visão de como os factos se passaram; eu registei. Nem estou em defesa dos trabalhadores nem do sindicato, até porque nunca fui sindicalizado nem tenho ligação a qualquer sindicato, muito menos ao STAL. Aquilo que me moveu foi trazer a esta reunião de Câmara uma situação grave que se passou com os seus trabalhadores, no sentido de ser aqui debatido e esclarecido.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “se a manifestação tivesse sido solicitada ou pedida autorização, o Presidente da Câmara teria autorizado a manifestação e ter-se-ia passado tudo dentro de um quadro de legalidade, que reperia a normalidade; isso não aconteceu. A única questão para a qual chamei a atenção dos trabalhadores foi da ilegalidade da situação e também lhe devo confessar que se manifestaram todos muito indignados por o sindicato não lhes ter transmitido que não tinha pedido autorização nenhuma. Os trabalhadores questionaram o sindicato se este tinha tomado todas as ações necessárias para que as coisas se passassem dentro da legalidade e o sindicato disse que sim. Reforço que, se tivesse sido pedida autorização para a realização da manifestação, nós teríamos autorizado.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nº 13 e 14**, correspondentes, respectivamente à reunião ordinária e à reunião extraordinária, realizadas nos dias **17 e 27 de Junho de 2014.**-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **17 de Junho de 2014.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente, aprovar a **Acta nº 14**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **27 de Junho de 2014**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta para atribuição de Bolsas de participação aos **Alunos do Concelho de Arganil que irão participar nas Atividades da “Universidade de Verão”, coordenadas pela Universidade de Coimbra e na “Escola de Verão Júnior”, Atividades coordenadas pela Escola Superior de Educação de Coimbra – Junho e Julho de 2014**.-----

-----Presente a informação INF/DDES/152, datada de 21/04/2014, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**Iniciativa “Universidade de Verão” da Universidade de Coimbra – de 20 a 25 de Julho de 2014**.-----

-----O Município de Arganil vem renovando a sua adesão a esta Iniciativa desde o ano 2010 (ano em que foi convidado para fazer parte do respetivo Programa), fundamentada pela participação de Alunos do Ensino Secundário, do nosso Concelho, por se ter revelado uma Iniciativa com grande interesse e com forte dinamismo pedagógico para os nossos jovens. A adesão a esta Iniciativa promoveu a elaboração do Regulamento de Atribuição de Bolsas a este nível, aprovado em 2010, onde no seu artigo 1.º (Objeto) se estabeleceu que a oportunidade de participar neste Programa envolve os alunos que frequentam o 11º Ano de Escolaridade que, no ano 2014, serão um total de seis (6), selecionados pela obtenção dos melhores resultados escolares, constituindo uma atribuição de Bolsa por Mérito, em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas de Arganil.-----

-----O Custo total que envolve esta Iniciativa propõe-se que seja suportado pela Câmara Municipal de Arganil – concretização de Atividades, Alimentação e Alojamento; o custo total a suportar enuncia-se no quadro que se segue:-----

-----Ao considerar que este tipo de Atividades/Ações vão desde a Física, Química, Direito, Economia à Engenharia de informática, etc, até às Atividades Desportivas e Lúdicas, promove o investimento académico dos nossos Alunos, proponho que seja levado a efeito esta Iniciativa que, além do custo assinalado, será acrescido pelo transporte dos alunos em termos de ida e regresso.-----

-----**Iniciativa “Escola de Verão Júnior” da Escola Superior de Educação de Coimbra – Calendário de Acordo com as Atividades a selecionar – finais de Junho e Julho de 2014**.-----

-----Pela primeira vez, o Município de Arganil vai associar-se a esta Iniciativa por considerar ter o mesmo efeito multiplicador em termos pedagógicos para os nossos Alunos. Esta Iniciativa cujo Programa é operacionalizado pela Escola Superior de Educação de Coimbra envolve não só um maior número de Alunos (25), como também abrange outros níveis de escolaridade – Alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, sendo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

também enriquecido por ser constituído por Alunos de diferentes faixas etárias (dos 10 aos 17 anos).-----

-----Aos Alunos do nosso Concelho com comprovado Mérito escolar, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Arganil, participantes deste Programa, num total de vinte e cinco (25), também será proporcionado uma série de Atividades Pedagógicas/Científicas em diversas áreas do SABER e Atividades Culturais e Desportivas, com o intuito de promover uma maior interligação à cidade de Coimbra, mas sobretudo proporcionar uma primeira experiência em contexto de Ensino Superior.-----

-----O Município de Arganil ao aderir a este Programa, assegura, também, o custo total das Bolsas de Participação aos vinte e cinco Alunos, no valor por aluno de 118,40€ (Atividades, Alimentação e Alojamento).-----

-----O Custo total do Programa em referência consta do seguinte quadro:-----

-----De referir, ainda, que também a Autarquia deve assegurar o transporte de ida e regresso dos Alunos Participantes.-----

-----Por conseguinte, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal de Arganil suporte o pagamento integral das Bolsas de Participação em referência e assegure o transporte dos Alunos Participantes em termos de ida e regresso.-----

“Universidade de Verão” – Universidade de Coimbra		
Nº de Alunos Participantes	Custo Unitário/Bolsa	Custo Total
6	175,00€	1.050,00€
“Escola de Verão Júnior” – Escola Superior de Educação de Coimbra		
Nº de Alunos Participantes	Custo Unitário/Bolsa	Custo Total
25	118,40€	2.960,00€

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.06.2014: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “reputamos da maior importância estas actividades, nomeadamente da Universidade de Verão, em linha com os anos anteriores, mas também da Escola de Verão Júnior, numa parceria estabelecida com a Escola Superior de Educação de Coimbra, que permite em primeiro lugar premiar o mérito dos melhores alunos, para poderem usufruir deste tempo na cidade de Coimbra e tomarem contacto naquilo que pode ser a sua vida em termos de ensino superior. Julgamos que é importante este conjunto de actividades.”-

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para se “associar às palavras do Senhor Presidente; entendo que são duas iniciativas muito interessantes, de grande importância para a formação académica destes estudantes, visando uma aproximação a uma realidade com a qual, em breve, poderão ter que estar confrontados.-----

-----Como temos dito, este sector da educação tem merecido atenção por parte do Município e associamo-nos a muitas das iniciativas propostas.-----

-----Relembro aqui uma proposta que o Partido Socialista tem vindo a apresentar neste Executivo para que possa ser acolhida pela maioria, que está relacionada com a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atribuição de bolsas aos estudantes que frequentam o ensino superior e cujas famílias vivem em situação de carência económica. Considero que a disponibilização de ajudas e apoios por parte do Município é uma forma de incentivar, de motivar esses alunos, e sobretudo as suas famílias, para prosseguirem os estudos superiores e não ficarem condicionados pelas dificuldades financeiras que possam ter e estejam na origem da opção de não darem continuidade à vida académica. Deixava novamente esta proposta para ser equacionada a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior de carência económica, que vem dar sequência ao trabalho iniciado com estas iniciativas da Universidade de Verão, que saúdo."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para "sublinhar que, no caso da iniciativa da Universidade de Verão, que é uma iniciativa com a Universidade de Coimbra, estamos já na 5ª ou 6ª edição. Relativamente à Escola de Verão Júnior lembrar que este processo é o culminar de um Protocolo que na altura foi aqui aprovado, em sede de reunião de Câmara, com a Escola Superior de Educação, há cerca de um ano, em que o Município de Arganil, a par com um conjunto de outros municípios do distrito, assumiram o papel de fundadores, a par com a Escola Superior de Educação desta iniciativa, reconhecendo o mérito que a mesma comporta e tendo também presente um princípio orientador que a Escola Superior de Educação estabeleceu e que vinha ao encontro daquilo que nós próprios vínhamos praticando relativamente à Escola de Verão da Universidade, que é a questão do mérito escolar.-

-----O mérito escolar como sabemos e reconhecemos não é exclusivo de extractos sociais, tanto temos estudantes brilhantes de extractos sociais desfavorecidos como de extractos sociais mais favorecidos; esta perspectiva de ter sempre presente e não ignorar o mérito escolar foi algo que era exigido pela Escola Superior de Educação e vinha ao encontro da nossa perspectiva.-----

-----Relativamente à proposta do Senhor Vereador Miguel Ventura, referente aos alunos do ensino superior, penso que devíamos solicitar aos serviços que fizessem uma recolha de informação, relacionada com esta temática, para sabermos que tipo de enquadramento é que têm estes alunos actualmente, ou seja, sabemos que existem serviços de ação social escolar, não sabemos se abrangem todos os alunos que necessitam de algum tipo de apoio ou não. É algo que vale a pena ser estudado para que possamos tomar decisões em conformidade."-----

-----O Senhor **Presidente** acrescentou ainda que "relativamente à proposta do Senhor Vereador Miguel Ventura poderemos fazer esse enquadramento e recolher também alguma informação sobre aquilo que já fazem outros Municípios nesse domínio; parece-me uma boa proposta para trabalharmos."-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 6 Bolsas de participação, referentes à Universidade de Verão e de 25 Bolsas de participação, referentes à Escola de Verão Júnior, nos termos da informação supra.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação **do Regulamento da XXXIII Ficabeira e Feira do Mont' Alto de 2014.**-----

-----Presente um exemplar do Regulamento da XXXIII Ficabeira e Feira do Mont'Alto de 2014 em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/213, datada de 24/06/2014, da Técnica Superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----No seguimento dos preparativos para a realização da XXXIII edição da FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2014, encontramos-nos próximo da data de envio de Regulamento e Ficha de Inscrição neste certame, às partes interessadas.-----

-----Considerando que os referidos documentos carecem da respetiva aprovação pela Câmara Municipal de Arganil e dada a premência no envio dos mesmos, propõe-se a aprovação destes documentos em Reunião de Câmara, a realizar no próximo dia 1 de julho de 2014.-----

-----À consideração superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.06.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "há aqui algumas questões que acho que seria útil ponderar sobre elas; isto é uma proposta de trabalho que pode ser aqui alterada, se houver esse entendimento.-----

-----Na Ficabeira mantemos a linha dos anos anteriores, mantendo os valores relativamente à inscrição.-----

-----Relativamente à Feira do Mont'Alto tem havido alguma preocupação por parte dos feirantes relativamente ao preço do terrado, que consideram demasiado elevado. Havia também a situação de que um vendedor normal pagava 2,50€ por metro quadrado de terrado e um vendedor de farturas pagava os mesmos 2,5€; o que se procurou introduzir foi algum grau de diferenciação entre as diversões, o sector de restauração e bebidas e ainda relativamente às farturas, considerar um valor fixo para a colocação da roulotte, e depois haver um valor para a esplanada e para a iluminação. No caso da esplanada de roulettes de farturas aquilo que se preconizava era 2,00€ por metro quadrado e a área de esplanadas diversas 2,50€. Também para os lugares do terrado, a proposta dos serviços era de baixar de 2,50€ para 2,00€. Coloco à consideração dos Senhores Vereadores. No caso do terrado, no artigo 20º, a minha proposta é que passe para 1,50€."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da XXXIII Ficabeira e Feira do Mont' Alto de 2014.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Fornecimento de energia eléctrica em MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal) – Erros e Omissões do Caderno de Encargos.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 26 de Junho p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente o processo nº 14/2014/DAGF – Erros e Omissões do caderno de encargos, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 26 de Junho p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Arrendamento do gabinete n.º 13 do CETA e revogação por acordo entre as partes do contrato de arrendamento referente ao gabinete n.º 12, pela Fórmulas & Segredos, Unipessoal, Lda.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 26 de Junho p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/13, datada de 23/06/2014, da Técnica Superior Carmo Neves, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 26 de Junho p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De **Orlando Dias Fernandes**, residente na localidade do Rochel, freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/113, datada de 11/06/2014, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas,-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----

-----1. Requerimento apresentado por Orlando Dias Fernandes (consumidor 100/1400) – Cfr. E/4048/2014): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de fevereiro/2014, no valor de 305.70€. Verificou-se que:-----

-a mesma decorreu da existência de ruturas (cfr. Movimentos da E/4048/2013);-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-na zona existe rede de saneamento, no entanto o consumidor não está a pagar as respetivas tarifas;-----

-houve um excesso de consumo em face dos consumos médios registados no local de consumo.-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “ o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Orlando Dias Fernandes, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.06.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Automóvel Clube do Centro**, com sede em Coimbra, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes com a realização do Rali da Rainha Santa, a realizar nos dias 4, 5 e 6 de Julho. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/205, datada de 23/06/2014, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----O Clube Automóvel do Centro remeteu à Câmara Municipal de Arganil pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes com a realização do Rallye da Rainha Santa.-----

-----Analisado que foi o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara Municipal e cumprindo todos os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 500,00 € (quinhentos euros).-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.06.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00 (quinhentos euros), ao Automóvel Clube do Centro, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Da Associação Filarmónica de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a aquisição de instrumentos musicais. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/206, datada de 23/06/2014, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----A Associação Filarmónica de Arganil remeteu à Câmara Municipal de Arganil pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a aquisição de instrumentos musicais para a Filarmónica.-----

-----Analisado que foi o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara Municipal e cumprindo todos os requisitos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00 € (mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.06.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 (mil euros), à Associação Filarmónica de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Da Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, **Armando Nunes Alves Marques.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor Armando Nunes Alves Marques, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Regina Dias Batista Teixeira Anacleto**, residente em Coimbra, a requerer autorização para realizar obras de conservação (pintura), num edifício, localizado na Praça Simões Dias, em Arganil.-----

-----Presente o parecer datado de 20/06/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o n.º 127, datado de 19 de maio de 2014, veio, a Sr.ª Maria Regina Dias Batista Teixeira Anacleto requerer, autorização para realizar obras de conservação num edifício, localizado na Praça Simões Dias, Vila de Arganil, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do art. 78º do RMEU.-----

-----A requerente informa que as obras a realizar são apenas de pintura do edifício à cor branca e vermelha. Estas são as cores existentes.-----

Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:

PDM:

-----A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano.-----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do art. 6º do RJUE, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do art. 78º do RMEU, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a V.Exª e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.06.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de realização de obras de conservação num edifício localizado na Praça Simões Dias, Arganil, em nome de Maria Regina Dias Batista Teixeira Anacleto. À DGU para operacionalização.--





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Empresa Sylvatica – Florestal e Agroalimentar, Lda**, com sede em Barreiros, Chãs d'Égua, a requerer a aprovação condicionada de informação prévia relativa ao pedido de construção de pavilhão destinado à recepção de mel para transformação nos seus derivados e embalagem, localizado em Barreiros – Chãs d'Égua, Freguesia de Piódão.-----

-----Presente o parecer datado de 25/06/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada na caixa de correio desta Câmara Municipal, sob o n.º 446, datado de 14 de maio de 2014, veio, a empresa Sylvatica – Florestal e Agroalimentar, Lda, dar entrada de elementos com vista a aprovação de informação prévia, relativa a obras de construção de pavilhão destinado à recepção de mel para transformação nos seus derivados e embalagem, localizado em Barreiros – Chãs d'Égua, Freguesia de Piódão.-----

-----Dado que o pedido de informação prévia será alvo de deliberação por parte da Câmara Municipal – n.º 1 do art. 16º do RJUE, transcreve-se os pareceres anteriores, por forma a enquadrar o presente parecer;-----

-----“Por requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos da DGU, sob o n.º 60, datado de 21 de março de 2014, veio, a empresa Sylvatica – Florestal e Agroalimentar, Lda, requer informação prévia para construção de pavilhão destinado à recepção de mel para transformação nos seus derivados e embalagem, localizado em Barreiros – Chãs d'Égua, Freguesia de Piódão, pretensão enquadrada no n.º 1 do art.º 14º do RJUE.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 432, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1545/20090803, a favor da Sr.ª Maria Elvira dos Anjos, pela inscrição AP. 2248 de 2009/08/03, possuindo a área de **7680 m²**.-----

-----O projeto apresentado encontra-se instruído de acordo com o n.º 1e 2 do art.º 3º da Portaria n.º 232/08 de 11 de Março, contudo não de encontra de acordo com o art. 65º do RMEU, encontrando-se em falta o levantamento topográfico georreferenciado em dwg, devendo constar a implantação da edificação.

-----Deverá também entregar as plantas de arquitetura em dwf, por forma a facilitar a sua medição.

-----A requerente dá conhecimento que no restante terreno, pretende ainda criar condições para a plantação de medronheiros para posterior exploração. Deverá a mesma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tomar conhecimento de que as Câmaras Municipais deixaram desde 17/10/2013, de licenciar este tipo de ocupações, devendo a requerente solicitar o mesmo junto do ICNF.

-----A requerente nada diz quanto ao CAE da atividade que pretende exercer, para assim enquadrar no tipo de indústria de acordo com o D.L. n.º 209/08, de 29 de outubro.

-----De acordo com as plantas de localização entregues, não se consegue com precisão localizar o prédio em causa. Assim deverá aguardar-se a entrega do levantamento topográfico georreferenciado para que se possa proceder ao enquadramento do prédio nos instrumentos de gestão territorial em vigor e o cálculo dos parâmetros urbanísticos.

-----Das plantas entregues, percebe-se que o acesso ao prédio não será pela CM 1354, mas sim um acesso secundário, que até certa altura é público, contudo continua e termina dentro do prédio em causa.

-----Deverá a requerente entregar uma planta onde conste o limite do prédio com a edificação proposta e o acesso ao mesmo, para que se possa analisar os afastamentos ao arruamento, bem como às extremas do prédio.

-----**Dado que os elementos acima referidos são essenciais para a análise do projeto, deverá aguardar-se a entrega dos mesmos.**-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., a notificação à requerente para entregar todos os elementos acima sublinhados.-----

-----O projeto irá aguardar a entrega dos mesmos para que se possa analisar todas as questões que presentemente não se conseguiram analisar dada a falta de elementos.”-----

-----3/04/2014

-----“Por requerimento com registo de entrada no email desta Câmara Municipal, sob o n.º 380, datado de 9 de abril de 2014, veio, a empresa Sylvatica – Florestal e Agroalimentar, Lda, dar entrada de elementos com vista a aprovação de informação prévia, relativa a obras de construção de pavilhão destinado à receção de mel para transformação nos seus derivados e embalagem, localizado em Barreiros – Chãs d’Égua, Freguesia de Piódão.-----

-----Em 3/04/2014, o projeto foi analisado, tendo sido proposto o seguinte:-----

1. Notificação à requerente para entregar o levantamento topográfico georreferenciado;

-----A requerente entrega o acima referido, pelo que já se atualizou o SIG.-----

-----Assim poderá proceder-se ao enquadramento da pretensão nos IGT’s em vigor, nomeadamente o PDM de Arganil;-----

-----**Apreciação do projeto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:**-----

-----O prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço urbano.-----

-----Desta forma irá aplicar-se as regras previstas no n.º 3 do art.º 38º do citado regulamento, um índice de construção de 0.4 e o n.º de pisos não poderá exceder 3 acima do nível da rua.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado por ambas.-----

-----Quanto ao uso proposto não se vê inconveniente.-----

2. Notificação à requerente para entregar as plantas de arquitetura em dwf;

-----A requerente entrega o referido acima, pelo que se irá proceder ao cálculo dos parâmetros urbanísticos;-----

Área do Prédio – **7680 m²**

Áreas propostas

Área de Implantação - **459 m²** Área Bruta de Construção - **439.90 m²**

Índice de Implantação – **0.06** Índice de Construção – **0.06** n.º de pisos – **1**

-----Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a proposta enquadra-se no n.º 3 do art.º 38º do Regulamento do PDM de Arganil.-----

3. Notificação à requerente para tomar conhecimento de que deverá solicitar junto do ICNF a devida autorização para plantação de medronheiros;

-----A requerente tomou conhecimento do acima referido pelo ofício S/2677/2014, datado de 7/04/2014, tendo a mesma informado que será o projeto a realizar futuramente de acordo com as exigências legalmente em vigor.-----

4. Notificação à requerente para informar o CAE da atividade a exercer no edifício;

-----A requerente informa que o CAE é o 01491 e a atividade apicultura. Este CAE não se encontra abrangido pelo D.L. n.º 169/2012, de 1 de agosto, doravante SIR. Também se constata que a requerente na memória descritiva não detalha a transformação que pretende dar ao mel, pelo que deverá reformular a memória descritiva, por forma a enquadrar a atividade económica no SIR.

5. Notificação à requerente para esclarecer o acesso ao prédio, bem como entregar uma planta onde conste o limite do prédio e o acesso ao mesmo;

-----A requerente esclarece que o acesso ao prédio faz-se por uma arruamento secundário público e que o mesmo termina onde se inicia o prédio, sendo a intenção requalifica-lo para assim aceder melhor ao prédio.-----

-----Deverá tomar conhecimento de que aquando da requalificação do mesmo deverá informar estes serviços para que se possa analisar a pretensão.

-----Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.º 60º e 73º do RGEU.-----

-----No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, a propostas cumpre com o disposto no art.º 18º do Regulamento do PDM.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., a notificação à requerente, para que esta corrija o aspeto sublinhado acima.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Propõe-se ainda, de acordo com o n.º 1 do art.º 13º do RJUE, consulta à Junta de Freguesia de Piódão.”-----

-----23/04/2014

-----Chegados à presente data, e de acordo com o último parecer emitido, verifica-se o seguinte:-----

1. Notificação à requerente para fornecer o CAE da atividade, bem como reformular a memória descritiva relativamente aos detalhes da transformação do mel, por forma a enquadrar a atividade no SIR;

-----A requerente informa que irá exercer diversas atividades na edificação a erigir, dado que todas elas são sazonais.-----

-----Assim, verifica-se as seguintes atividades:-----

- a) Maneio de abelhas - CAE: 01491 “Apicultura”;
- b) Produção tradicional de compotas e doces – CAE: 10393 “Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada”;
- c) Produção tradicional de licores, aguardente de mel e aguardante de frutos – CAE: 11013 “Produção de licores e outras bebidas destiladas”;
- d) Produção através de secagem natural de frutos secos – CAE: 10392 “Secagem e desidratação de frutos e de produtos hortícolas”;
- e) Produção através de secagem natural de chás – CAE: 10830 “Indústria do café e do chá”;
- f) Produção através de secagem natural de ervas aromáticas – CAE: 10840 “Fabricação de condimentos e temperos”.

-----Mais informa, através de email com referencia EE/561/2014, datado de 11/06/2014, que o n.º de trabalhadores não será superior a 6, a potência elétrica contratada será inferior a 99 Kva e a potência térmica inferior a $12 * 10^6$ KJ/h.-----

-----Do acima referido e de acordo com o n.º 4 do art. 11º do SIR, **conclui-se que o estabelecimento industrial é do tipo 3.**-----

-----De acordo com a alínea c) do art. 12º do SIR, a instalação e a exploração do estabelecimento industrial, fica sujeita ao procedimento de **mera comunicação prévia, pelo que após a aprovação do projeto e a realização das obras, deverá a requerente cumprir com o n.º 3 do art. 17º e art. 33º do ambos do SIR.**-----

-----De acordo com o art. 14º do SIR, as entidades a consultar no âmbito do presente projeto, são a **ARSC e Direção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.**-----

-----Estes pareceres já foram solicitados, através dos ofícios S/4129/2014 e S/4128/2014, ambos de 24/06/2014, pelo que se irá aguardar os respetivos pareceres.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2. Notificação à requerente para tomar conhecimento de que quando pretender requalificar o caminho público de acesso ao prédio, deverá informar estes serviços para que a mesma seja analisada;

-----A requerente não chegou a tomar conhecimento do acima referido, pelo que deverá ser notificada para tomar conhecimento, bem como deverá tomar conhecimento de que os encargos com esta requalificação são da sua inteira responsabilidade.

3. Solicitação de parecer à Junta de Freguesia de Piódão;

-----Esta autarquia foi notificada através do ofício S/2985/2014 datado de 2/05/2014, contudo até há presente data ainda não se pronunciou.-----

4. Solicitação de informação à secção de águas, relativo há existência de rede de águas e esgotos;

-----De acordo com email recebido a 4 de junho de 2014 da secção de águas, conclui-se que quanto ao abastecimento de água, não é a Câmara Municipal a entidade gestora, pelo que já nesta fase deverá a requerente entregar uma declaração da entidade gestora (União Progressiva de Chãs d'Égua), onde conste que a mesma assegure o fornecimento de água.

-----Quanto ao saneamento e de acordo com a informação da secção de águas, o mesmo é inexistente no local, pelo que deverá a requerente assegurar o mesmo por meio de uma fossa estanque, devendo na fase do projeto de arquitetura a mesma ser proposta.

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara, para que se proceda de acordo a alínea a) do n.º 1 do art. 16º do RJUE, isto é, que a Câmara Municipal **delibere favoravelmente condicionado** ao seguinte:-----

1. Pareceres favoráveis das entidades externas já consultadas;

2. Entrega dos seguintes elementos:

- a) Declaração da entidade gestora (União Progressiva de Chãs d'Égua), onde conste que a mesma assegure o fornecimento de água;

3. Tomar conhecimento do seguinte:

- a) Aquando da requalificação do arruamento secundário público, deverá informar estes serviços para que se possa analisar a pretensão e os encargos com esta requalificação são da sua inteira responsabilidade;
- b) Quanto ao saneamento e de acordo com a informação da secção de águas, o mesmo é inexistente no local, pelo que deverá a requerente assegurar o mesmo por meio de uma fossa estanque, devendo na fase do projeto de arquitetura a mesma ser proposta;
- c) Após a aprovação do projeto e a realização das obras, deverá a requerente cumprir com o n.º 3 do art. 17º e art. 33º do ambos do SIR.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se propõe que a Câmara Municipal proceda de acordo com o n.º 3 do art. 16º do RJUE, que informe que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística em causa, é o licenciamento.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.06.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o requerido, nos termos do parecer supra transcrito. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Aleyda Santos Acevedo e Outro**, residente em S. Martinho da Cortiça, requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, situada no lugar de Teixugueira, freguesia de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente o parecer datado de 25/06/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 74, datado de 16 de junho de 2014, veio a Sr.ª Aleyda Santos Acevedo e outro solicitar de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 6º do RJUE, isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada Teixugueira, Freguesia de S. Martinho da Cortiça.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 6367, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1186/19930113, a favor dos requerentes, pela inscrição AP. 1570 de 2013/12/20 e AP. 1530 de 2013/09/30, na proporção de 1/3 da requerente e ½ do outro requerente, possuindo a área de **2860 m2**.-----

-----Após análise do pedido, verifica-se o seguinte:-----

-----1. A operação urbanística pretendida, localiza-se em espaço Agro-Silvo-Pastoril delimitado na carta de ordenamento, contudo e de acordo com a localização e respetiva envolvente, a pretensão possui enquadramento no n.º 2 do art. 35º do Regulamento do PDM, considerando-se assim espaço urbano;-----

-----2. Tanto a parcela a destacar como a parcela sobrance não se encontram condicionadas por restrições de utilidade pública de RAN e REN;-----

-----3. Ambas as parcelas confrontam com arruamento público;-----

-----4. A parcela a destacar possui um processo de obras ainda em análise (processo n.º 12/2014), sendo que o prédio após o destaque fica com área de 1364.0 m2. Dado que no âmbito da análise do processo de obras ainda não se procedeu ao cálculo dos parâmetros urbanísticos, considera-se





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

os elementos fornecidos pela requerente. Assim e de acordo com o acima referido a área bruta de construção é de 85.75 m2. Verificado o índice de construção, conclui-se que o mesmo enquadra-se no n.º 3 do art. 38º do Regulamento do PDM de Arganil.-----

-----Assim, o pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do RJUE.-----

-----Em conclusão, em virtude deste ato se enquadrar no n.º 4 do art.º 6º do RJUE, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal para o seu deferimento.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.06.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Maria Adelina Martins Jacob**, residente em Arganil, a requerer autorização para realizar obras de conservação (pintura e reparação de cobertura), num edifício, localizado na Rua José Castanheira Nunes, nº 6, em Arganil.-----

-----Presente o parecer datado de 26/06/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o n.º 164, datado de 17 de junho de 2014, veio, a Sr.ª Maria Adelina Martins Jacob requerer, autorização para realizar obras de conservação num edifício, localizado na Rua José Castanheira Nunes, n.º 6, Vila de Arganil pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do art. 78º do RMEU.

-----A requerente informa que as obras a realizar são apenas de pintura do edifício à cor branca (já existente) e reparação da cobertura com a substituição de algumas telhas e caleiras.

Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:

PDM:

-----A pretensão encontra-se localizada em espaço urbano.

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado.

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do art. 6º do RJUE, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do art. 78º do RMEU, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.

-----À Consideração Superior-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.06.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de realização de obras de conservação no referido edifício. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** De **José Carlos Simões Rebelo e outro**, residente em S. Pedro, Arganil, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado na Av. José Augusto de Carvalho, Arganil, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2590º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 374/19860926, com a área de 349,00m2.-----

-----Presente o parecer datado de 30/06/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente desta Câmara Municipal, sob o nº 5211, datado de 9 de maio de 2014, veio, o Sr. José Carlos Simões Rebelo e outro requerer, a alteração da descrição de Constituição de Propriedade Horizontal de um edifício localizado na Avenida José Augusto de Carvalho, nº 6, Vila de Arganil. A fração em causa – A, encontra-se inscrita na respetiva matriz sob o nº 2590 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 374/19860926, a favor dos requerentes, pelas inscrições AP. 3 de 2002/08/26 e AP. 6 de 2002/10/10, possuindo a área de **349 m2**.-----

-----De acordo com o registo predial, a fração A, já se destina a comércio.-----

-----Com a alteração agora pretendida, os requerentes propõem a subdivisão desta fração em duas, fração A e fração A1, ambas também destinadas a comércio.-----

-----Dado o art. 4º do RMEU, a operação pretendida possui impacte semelhante a um loteamento – todas as construções que provoquem uma sobrecarga significativa dos níveis de serviços nas infraestruturas, e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e outras.-----

-----Assim esta operação deverá prever áreas destinadas a implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva – art. 47º do RMEU.-----

-----De acordo com o nº 1 do art. 42º do RGTTL do Município de Arganil, há lugar a cedências.-----

-----Dado que os requerentes nada cedem irá aplicar-se o nº 2 do referido artigo, isto é, cálculo da compensação ao Município em numerário.-----

-----**Assim, irá proceder-se ao cálculo do valor da compensação em numerário – artigos 40º, 42º, 43º e 44º do RGTTLMA;**

$$Q = K1 (Q1 + Q2)$$

$$K1 = 0.95$$

$$Q1 = 0.5 * Ab * C \leftrightarrow Q1 = 0.5 * 246.47 * 243.11 \leftrightarrow Q1 = 29959.66€$$

-----**Sendo a área bruta de construção do edifício de 1232.36 m2, temos um índice de construção de 3.96.**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Ab = iAc ↔ 3.96 * 39.80 ↔ Ab = 157.61

I = 3.96

Ac = 1232.36 m² * 20% ↔ Ac = 246.47 m²

C = 607.77€ * 40% ↔ C = 243.11€/m²

-----**Para o cálculo das infraestruturas irá utilizar-se como referência a entrada principal para a fração, isto é, Avenida José Augusto Carvalho.**-----

Q2 = K2 + K3 ↔ Q2 = 827.01 + 161.83 ↔ Q2 = 988.84€

-----**Cálculo de K2**

-----Existência de rede de águas – (9.30 m * 47.75€/ml)/2 = **222.04€**

-----Existência de rede de esgotos – (9.30 m * 69.35€ / ml) / 2 = **322.48€**

-----Existência de rede de águas pluviais – (9.30 * 60.75€ / ml) = **282.49€**

-----**Cálculo de K3**

-----Existência de arruamento pavimentado – (9.30* 8.70€/ml) / 2 = **40.46€**

-----Existência de estacionamento – (9.30 * 8.70€/ml) / 2 = **40.46€**

-----Existência de passeios – (9.30 * 17.40€/ml) / 2 = **80.91€**

Q = 0.95 (29959.66 + 988.84) ↔ Q = 29401.10 €

-----**O raciocínio utilizado no cálculo acima, foi considerar como se de um edifício novo se tratasse, dado que se fosse na presente data o mesmo teria obviamente que ser sujeito ao cálculo da compensação.**

Por forma a não prejudicar os requerentes, irá sobre o valor acima calculado aplicar-se a permissão das suas frações.-----

-----**Assim tendo a fração A uma permissão de 11.6% e a fração A1, 87%, o cálculo a realizar é:**

29401.10€ * 20.30% = 5969.00€-----

-----Quanto ao solicitado (constituição de edifício em regime de propriedade horizontal), das plantas apresentadas, todas as frações irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais a Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415o do Código Civil. Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da alteração a Constituição do edifício em Regime de Propriedade Horizontal e emissão da respetiva certidão.

-----Deverá ainda os requerentes tomarem conhecimento que deverão pagar o valor de **5969.00€**, pela não cedência para áreas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos.

-----**À CONSIDERACAO SUPERIOR.**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.06.2014: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, emitir a certidão. Notifique-se o requerente que deverá pagar o valor de 5.969,00€ pela não cedência para áreas verdes e de utilização colectiva, infraestruturas viárias e equipamentos. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 5 ao Orçamento e às GOP de 2014.-----

-----2 – Alteração nº 6 ao Orçamento e às GOP de 2014.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

